DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL **Nº 13/93**, DE 02/09/1993–PIRPIRITUBA (PB)

**ANO XXIII - EDIÇÃO 003 |** QUINTA-FEIRA, **23 DE MARÇO DE 2023**

# ESTADO DA PARAÍBA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023**
Referente ao Concurso Público nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Pirpirituba, por meio da Secretaria de Administração, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Decreto nº 023/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 14/08/2020 e prorrogado através do Decreto nº 021/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 03/08/2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Convocar para apresentação de documentos, para posse em cargo público, o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019 para o cargo de **PROFESSOR A**, conforme quadro abaixo.

| PROFESOR A | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Inscrição** | **Candidato** |
| 5 | 40.1.1.9.1.6 | EDRIANO PEREIRA DA SILVA |

**Artigo 2º -** O candidato convocado pelo presente edital deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal, para apresentação da documentação exigida no Edital do Concurso Público, no prazo máximo de 30 dias corridos.

**Artigo 3º -** No caso de não apresentação da documentação necessária dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste edital, o candidato será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo, obedecendo a ordem de classificação final do Concurso Público.

Pirpirituba/PB, 23 de março de 2023.

**MASENILDO SOARES DA SILVA**
*Secretário Municipal de Administração*

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA**

**PORTARIA Nº 036/2023**

**O Prefeito Constitucional do Município de Pirpirituba, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Conceder a servidora **Janete Mendes Moura**, Matrícula 3001850, cargo Professora A1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, continuidade na readaptação profissional pelo período de 90 (noventa) dias, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de Laudo Médico Pericial. Com início em 13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023.

**Artigo 2º -** Designar a servidora para que seja remanejada para desempenhar suas atividades na Escola Municipal N. Sra. Aparecida deste município.

**Artigo 3º -** Ao término do prazo estabelecido no Artigo 1º desta portaria, a servidora deverá apresentar novo laudo médico que ateste seu estado se saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no *caput* deste artigo, resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

**Artigo 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirpirituba-PB, 23 de março de 2024.

**Denilson de Freitas Silva**
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA**

**PORTARIA Nº 037/2023**

**O Prefeito Constitucional do Município de Pirpirituba, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a servidora **Juliana de Oliveira Pontes Simões,** Matrícula 1000141, cargo Professora A3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, continuidade na readaptação profissional pelo período de 60 (sessenta) dias, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de Laudo Médico Pericial. Com início em 13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de abril de 2023.

**Artigo 2º** - Designar a servidora para que seja remanejada para desempenhar suas atividades como Auxiliar Administrativa na Biblioteca Municipal deste município.

**Artigo 3º** - Ao término do prazo estabelecido no Artigo 1º desta portaria, a servidora deverá apresentar novo laudo médico que ateste seu estado se saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no *caput* deste artigo, resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirpirituba-PB, 23 de março de 2023.

**Denilson de Freitas Silva**
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA**

**PORTARIA Nº 038/2023**

**O Prefeito Constitucional do Município de Pirpirituba, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a servidora **Maria Josineide Carvalho Nobrega Santos,** Matrícula 1000345, cargo Professora A2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptação profissional pelo período de 90 (noventa) dias, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de Laudo Médico Pericial. Com início em 29 DE dezembro de 2022 e término em 29 de março de 2023.

**Artigo 2º** - Designar a servidora para que seja remanejada para desempenhar suas atividades como Professora de Reforço Escolar na E.M.E.F Mons. José Coutinho deste município.

**Artigo 3º** - Ao término do prazo estabelecido no Artigo 1º desta portaria, a servidora deverá apresentar novo laudo médico que ateste seu estado se saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no *caput* deste artigo, resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirpirituba-PB, 23 de março de 2023.

**Denilson de Freitas Silva**
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA**

**PORTARIA Nº 039/2023**

**O Prefeito Constitucional do Município de Pirpirituba, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a servidora **Maria José Cavalcante Maurício**, Matrícula 1000302, cargo Professora A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, continuidade na readaptação profissional pelo período de 62 (sessenta e dois) dias, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de Laudo Médico Pericial. Com início em 10 de fevereiro de 2023 e término em 12 de abril de 2023.

**Artigo 2º** - Designar a servidora para que seja remanejada para desempenhar suas atividades na Escola Municipal N. Sra. Aparecida deste município.

**Artigo 3º** - Ao término do prazo estabelecido no Artigo 1º desta portaria, a servidora deverá apresentar novo laudo médico que ateste seu estado se saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no *caput* deste artigo, resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirpirituba-PB, 23 de março de 2023.

**Denilson de Freitas Silva**
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA**

**PORTARIA Nº 040/2023**

**O Prefeito Constitucional do Município de Pirpirituba, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a servidora **Luciana de Fátima da Silva Porpino**, Matrícula 1002662, cargo Professora A3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, continuidade na readaptação profissional pelo período de 90 (noventa) dias, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de Laudo Médico Pericial. Com início em 10 de fevereiro de 2023 e término em 10 de maio de 2023.

**Artigo 2º** - Designar a servidora para que seja remanejada para desempenhar suas atividades na Sala de Recurso da E.M.E.F. Mons José Coutinho deste município.

**Artigo 3º** - Ao término do prazo estabelecido no Artigo 1º desta portaria, a servidora deverá apresentar novo laudo médico que ateste seu estado se saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no *caput* deste artigo, resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirpirituba-PB, 23 de março de 2023.

**Denilson de Freitas Silva**
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA**

**PORTARIA Nº 041/2023**

**O Prefeito Constitucional do Município de Pirpirituba, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a servidora **Olinedia Santos da Costa Severo**, Matrícula 1003476, cargo Professora A3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptação profissional pelo período de 90 (noventa) dias, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de Laudo Médico Pericial. Com início em 28 de fevereiro de 2023 e término em 28 de maio de 2023.

**Artigo 2º** - Designar a servidora para que seja remanejada para desempenhar suas atividades na E.M.E.F. Deputado Humberto Lucena deste município.

**Artigo 3º** - Ao término do prazo estabelecido no Artigo 1º desta portaria, a servidora deverá apresentar novo laudo médico que ateste seu estado se saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no *caput* deste artigo, resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirpirituba-PB, 23 de março de 2023.

**Denilson de Freitas Silva**
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA**

**PORTARIA Nº 042/2023**

**O Prefeito Constitucional do Município de Pirpirituba, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a servidora **Luziane Marques Dias,** Matrícula 10036971, cargo Professora A2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, continuidade na readaptação profissional pelo período de 60 (sessenta) dias, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de Laudo Médico Pericial. Com início em 13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de abril de 2023.

**Artigo 2º** - Designar a servidora para que seja remanejada para desempenhar suas atividades como Professora de Reforço Escolar na E.M.E.F Nossa Senhora Aparecida deste município.

**Artigo 3º** - Ao término do prazo estabelecido no Artigo 1º desta portaria, a servidora deverá apresentar novo laudo médico que ateste seu estado se saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no *caput* deste artigo, resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirpirituba-PB, 23 de março de 2023.

**Denilson de Freitas Silva**
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA**

**PORTARIA Nº 043/2023**

**O Prefeito Constitucional do Município de Pirpirituba, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a servidora **Fernanda Márcia Lima Fernandes**, Matrícula 3002036, cargo Monitora de Creche, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptação profissional pelo período de 90 (noventa) dias, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de Laudo Médico Pericial. Com início em 02 de março de 2023 e término em 01 de junho de 2023.

**Artigo 2º** - Designar a servidora para que seja remanejada para desempenhar suas atividades na E.M.E.F. Mons. José Coutinho deste município.

**Artigo 3º** - Ao término do prazo estabelecido no Artigo 1º desta portaria, a servidora deverá apresentar novo laudo médico que ateste seu estado se saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no *caput* deste artigo, resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirpirituba-PB, 23 de março de 2023.

**Denilson de Freitas Silva**
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA**

**PORTARIA Nº 044/2023**

**O Prefeito Constitucional do Município de Pirpirituba, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a servidora **Zenier Maciel de Sousa**, Matrícula 1003441, cargo Professora A2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, continuidade na readaptação profissional pelo período de 90 (noventa) dias, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de Laudo Médico Pericial. Com início em 08 de março de 2023 e término em 08 de junho de 2023.

**Artigo 2º** - Designar a servidora para que seja remanejada para desempenhar suas atividades na Escola Municipal N. Sra. Aparecida deste município.

**Artigo 3º** - Ao término do prazo estabelecido no Artigo 1º desta portaria, a servidora deverá apresentar novo laudo médico que ateste seu estado se saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no *caput* deste artigo, resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirpirituba-PB, 23 de março de 2023.

**Denilson de Freitas Silva**
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA**

**PORTARIA Nº 045/2023**

**O Prefeito Constitucional do Município de Pirpirituba, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a servidora **Maria Iane da Silva**, Matrícula 100042, cargo Professora A3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, continuidade na readaptação profissional pelo período de 90 (noventa) dias, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de Laudo Médico Pericial. Com início em 13 de fevereiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023.

**Artigo 2º** - Designar a servidora para que seja remanejada para desempenhar suas atividades na Escola Municipal N. Sra. Aparecida deste município.

**Artigo 3º** - Ao término do prazo estabelecido no Artigo 1º desta portaria, a servidora deverá apresentar novo laudo médico que ateste seu estado se saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no *caput* deste artigo, resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirpirituba-PB, 23 de março de 2023.

**Denilson de Freitas Silva**
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA**

**PORTARIA Nº 046/2023**

**O Prefeito Constitucional do Município de Pirpirituba, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a servidora **Edileuza Barbosa da Silva**, Matrícula 103564, cargo Professora A3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, continuidade na readaptação profissional pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de Laudo Médico Pericial. Com início em 28 de dezembro de 2022 e término em 18 de junho de 2023.

**Artigo 2º** - Designar a servidora para que seja remanejada para desempenhar suas atividades como auxiliar de sala na Escola Municipal N. Sra. Aparecida deste município.

**Artigo 3º** - Ao término do prazo estabelecido no Artigo 1º desta portaria, a servidora deverá apresentar novo laudo médico que ateste seu estado se saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no *caput* deste artigo, resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirpirituba-PB, 23 de março de 2023.

**Denilson de Freitas Silva**
Prefeito Constitucional